

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-07

R. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMEIREIRO - PR

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.256, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

Reconduz os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

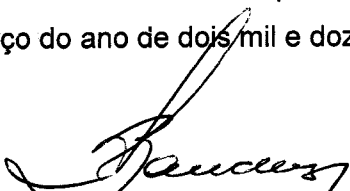
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro Estado do Paraná, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeados pelo Decreto nº 2.078, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeireiro Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeireiro